



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N° 29/2018, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O SENHOR CANTIDIO RIBEIRO DA ROCHA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, na sequência designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o Senhor **CANTIDIO RIBEIRO DA ROCHA**, aqui designado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos do Processo Eletrônico SEI nº 0001527-84.2022.6.18.8059, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) alteração da Cláusula Quinta do Contrato 29/2018, para incluir novo índice do reajuste do aluguel a partir do exercício de 2022;
- b) reajuste do Contrato com base no índice IPCA-IBGE, referente variação no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, no percentual de 10,061050%;; e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO ÍNDICE E DO REAJUSTE DO CONTRATO

2.1. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato 29/2018, para inclusão do índice IPCA-IBGE para os reajustes do contrato a partir do ano de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses pelo menor índice positivo, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística , desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da formulação da proposta pela parte contratada, para o primeiro reajuste."

2.2. Fica reajustado o valor do Contrato TRE-PI nº 29/2018, passando a quantia mensal da contratação de **R\$ 1.688,19** (mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) para **R\$ 1.858,04** (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), representando um acréscimo mensal de **R\$ 169,85** (trezentos e onze reais e quinze centavos), com efeitos financeiros a contar de **29/01/2022**, decorrente da aplicação do índice IPCA-IBGE de **10,061050%**, referente ao período compreendido entre janeiro/2021 a dezembro/2021, conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho n.º 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa n.º 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo é celebrado com fundamento no art. 37, XXI da CF e art. 40, XI e art. 55, III, da Lei nº. 8.666/1993, c/c o art. 3º da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Quinta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE/PI

CANTIDIO RIBEIRO DA ROCHA

Locador

Anexo: Memória de Cálculo do reajuste (1435807)



Documento assinado eletronicamente por **Cantídio Ribeiro da rocha, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 18/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1469450** e o código CRC **8DFD868C**.

0001527-84.2022.6.18.8059

1469450v2